



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA 676/2014  
OS ART. 18 e 19, E DA OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 18º passa a conter as seguintes redações:

**§ 5º** - Farão jus a Função Gratificada por Desempenho das funções/cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM, Rádio Operador, Socorrista, Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro que desempenharem carga horária nos Pontos Bases dos Distritos farão jus ao pagamento de 07 UFM por mês.

**§ 6º** - Fica criado a verba denominada ajuda de custo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por deslocamento aos servidores lotados na equipe do SAMU que atuam na sede e se deslocam para desempenharem carga horária nos pontos bases localizadas nos Distritos.

**§ 7º** - O valor da ajuda de custo será revisto anualmente, nas mesmas bases do percentual aplicado na lei de recomposição dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - O art. 19º passa a conter a seguinte redação:

**Art. 19** O Município de Campo Novo de Rondônia concederá auxílio Fardamento aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/Campo Novo de Rondônia), e aos tarmes que fazem plantões na escala do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/Campo Novo de Rondônia), há no mínimo 180 (cento e oitenta) dias que deverão ser confeccionados conforme Portaria nº 1010 de 21 de maio de 2012 (MS).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 036, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

A Sua Excelência o Senhor

**TIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Com cordiais cumprimentos, encaminho Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025 que altera os Art. 18 e 19 da Lei Ordinária 676/2014 e dá outras providências.

A presente proposta de alteração da Lei Ordinária nº 676, de 29 de setembro de 2014, justifica-se pela necessidade de adequação da legislação municipal à realidade operacional dos serviços de urgência e emergência, em especial ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que poderão prestar assistência essencial à população nos Pontos Bases localizados nos Distritos, atualmente temos implantado somente o Ponto Base no Distrito de Rio Branco.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Ordinária nº 676/2014, que dispõe sobre a implantação do Serviço Móvel de Urgência SAMU (192) no município de Campo Novo de Rondônia, a fim de estabelecer o direito à Função Gratificada por Desempenho e ajuda de custo aos profissionais que desempenham carga horária nos **Pontos Bases dos Distritos**.

A proposta busca reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais do SAMU, incluindo Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM, Rádio Operador, Socorrista, Condutor Socorrista, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, que atuam diretamente nos atendimentos de urgência e emergência nos pontos descentralizados do município.

A atuação nesses locais exige dos servidores um nível elevado de responsabilidade, qualificação técnica e disponibilidade, muitas vezes em condições adversas e distantes da sede municipal. A função gratificada por desempenho visa compensar esses profissionais pelo seu empenho, contribuindo para a manutenção da qualidade e eficiência do serviço prestado à população.

Além disso, a medida está sendo solicitada, considerando o aumento de receita do repasse federal no valor de R\$ 29.723, 72 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), mediante a qualificação das equipes implantadas. A medida poderá auxiliar na fixação de profissionais nesses pontos, reduzindo a rotatividade e garantindo a continuidade do atendimento de urgência e emergência nos distritos, beneficiando diretamente os munícipes que necessitam do serviço em tempo hábil.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, considerando seu impacto positivo na valorização dos profissionais do SAMU e na melhoria da assistência pré-hospitalar no município de Campo Novo de Rondônia.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

Pelo exposto e por se tratar de matéria de grande relevância pública, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na Aprovação do presente Projeto de Lei.

[Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito